



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 660/2023

Processo Número: **34881/2023** | Data do Protocolo: 13/11/2023 13:56:24

Autoria: **Atila Jacomussi**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, seja oficiado ao Secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais, para que esclareça ao seguinte, relacionado à ARSESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, a fim de que prestes as seguintes informações com relação a situação do fornecimento de energia elétrica no Estado de São Paulo, especialmente na cidade de Mauá.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, seja oficiado ao Secretário de Estado de Governo e Relações Institucionais, para que, com auxílio da ARSESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, preste as seguintes informações com relação a situação do fornecimento de energia elétrica no Estado de São Paulo, especialmente na cidade de Mauá, conforme a seguir:

Requeiro que se officie à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, a fim de que preste as seguintes informações com relação a situação do fornecimento de energia elétrica na cidade de São Paulo, especialmente na cidade de Mauá, conforme a seguir:

Expresso profunda preocupação com a falta de energia que ocorreu em alguns bairros após a ventania que atingiu nossa cidade em 3 de novembro de 2023. Esta situação teve sérias repercussões, resultando em prejuízos financeiros significativos para comerciantes e moradores, bem como representando uma ameaça direta à vida de pessoas que dependem de equipamentos elétricos para sobreviver.

Gostaríamos de contar com o seu apoio e orientação na busca de respostas à Enel sobre as medidas adotadas para enfrentar a situação e garantir que eventos semelhantes sejam evitados no futuro. A interrupção do fornecimento de energia afetou negativamente diversos setores da nossa comunidade, incluindo estabelecimentos comerciais e, mais preocupante, a segurança e o bem-estar daqueles que dependem de equipamentos elétricos para suas vidas.

Passados mais de 50 horas do ocorrido a Enel ainda não retomou o fornecimento de energia em alguns bairros da cidade de Mauá.

1. A ARSESP já obteve acesso à informação ou reclamações referentes às constantes falta de energia na cidade de São Paulo, especialmente na cidade de Mauá?
2. Se sim, quais foram as medidas tomadas por essa Agência Reguladora em relação à falta de energia fornecida pela concessionária ENEL?
3. Quais atitudes foram tomadas pela empresa ENEL para sanar tal problema?
4. Causas da falta de energia: Quais foram as principais causas identificadas para a interrupção do fornecimento de energia após a ventania? A Enel realizou uma análise detalhada das causas deste problema?
5. Planos de contingência: A Enel possui planos de contingência eficazes para situações de emergência, como a ocorrida em 03 de novembro? Que medidas estão sendo tomadas para aprimorar a resiliência da rede elétrica em eventos climáticos adversos?
6. Comunicação com os afetados: Como a Enel se comunicou com os clientes afetados durante o período de falta de energia? Foram fornecidas informações claras sobre a situação e os prazos estimados de restauração do serviço?
7. Compensações e suporte: A Enel está considerando formas de compensar os comerciantes e residentes pelos prejuízos financeiros sofridos devido à falta de energia? Que apoio está sendo oferecido às pessoas que dependem de equipamentos médicos elétricos para sua sobrevivência?
8. Quais os investimentos que estão sendo planejados para melhorar a infraestrutura de transmissão





de energia pela ENEL São Paulo e, com isso, diminuir as recorrentes interrupções no fornecimento de energia na cidade de Mauá?

## Justificativa

1. Mais de 50 horas após a chuva intensa e ventania de sexta feira (03/11/23), moradores de diferentes bairros da cidade de Mauá, ainda enfrentam falta de fornecimento de energia elétrica, sem previsão de retorno por parte da Enel.
2. Os consumidores também relatam problemas recorrentes de interrupção do serviço nos dias em que há temporais, que têm sido frequentes.
3. As chuvas que atingiram a região metropolitana de São Paulo, na tarde do último sexta feira (03/11), ainda afetam moradores, prejudicados com árvores caídas e falta de energia elétrica.
4. Na Vila Nova Mauá e Alto da Boa Vista, por exemplo, os moradores relatam ter passado pela situação cinco vezes em menos de um mês.
5. Os moradores relatam terem ligado diversas vezes para a empresa de distribuição de energia Enel, mas contam que sequer conseguiram falar com um atendente.
6. A distribuição de energia elétrica é considerada serviço essencial, pois sua interrupção coloca em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.
7. Assim, é necessário que a ARSESP acompanhe de perto a real situação do fornecimento de energia elétrica pela distribuidora ENEL em São PAULO, devido aos graves relatos de falta de energia.
8. Torna-se, pois, urgente averiguar com profundidade estes problemas de fornecimento de energia, identificar as causas e utilizar, com rigor, a lei vigente, a fim de evitar que passe a ser normal a falta de energia a qualquer intempérie da natureza, principalmente às chuvas e os danos que elas costumam provocar.
9. E por fim, desejamos saber quais as providências adotadas pela distribuidora ENEL pelas reclamações e denúncias dos consumidores da Capital Paulista, Região do ABC e em Mauá.
10. Por essas razões, apresentamos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em

**Atila Jacomussi**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350035003500380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Atila Jacomussi** em 13/11/2023 10:01

Checksum: **C167E42556E18B55035F078BBD9838BCE0EDA0B68D63CC5FF7B189FDCB6E3C95**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350035003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.